

## Termos da Call 2021

### *15ª edição do Prémio OIDP “Melhores Práticas de Participação Cidadã” implementadas por governos locais e locais*

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Prémio OIDP de “Melhores Práticas de Participação Cidadã” é uma iniciativa lançada pelo Observatório Internacional de Democracia Participativa (OIDP). O OIDP está aberto a vilas e cidades em todo o mundo, bem como a associações, organizações e centros de investigação interessados em conhecer e trocar impressões sobre democracia participativa e aplicar práticas de democracia participativa numa escala local.

Com a atribuição deste Prémio pretendemos promover a implementação de práticas inovadoras numa escala local, alargar práticas que promovam a participação e também apresentar aos cidadãos envolvidos processos de elaboração e implementação de políticas públicas.

O objetivo deste Prémio é reconhecer as práticas inovadoras que estão a ser implementadas pelos governos locais no campo da democracia participativa. Além disso, o nosso objetivo é também dar visibilidade a essas práticas de forma mais direta, levando-as ao conhecimento de outras câmaras municipais, para que possam ser copiadas, e também para promover o networking.

Nesta edição os prémios serão avaliados por um Júri de Especialistas, após passar por uma etapa de avaliação inicial por todos os membros do OIDP, via plataforma participativa online. O objetivo desta fase inicial é, por um lado, dar uma certa visibilidade a todas as candidaturas e, por outro, conhecer as opiniões dos nossos membros sobre as diferentes práticas apresentadas.

#### 2. CANDIDATURAS

- As candidaturas podem ser apresentadas pelos **governos locais, municipais e supramunicipais que são membros do OIDP** e que promoveram uma prática/experiência de democracia participativa à escala local.
- As candidaturas apenas podem ser submetidas por membros que se tenham registado como utilizadores da plataforma online e preencheram o seu perfil pessoal.
- A implementação das práticas/experiências deve ter sido iniciada no período 2019-2020.
- Práticas/Experiências que foram apresentadas em edições anteriores do Prémio não podem ser submetidas novamente.



- No entanto, práticas/experiências que começaram antes de 2019, ou que foram apresentadas em edições anteriores do Prémio, podem ser submetidas novamente, desde que haja uma inovação metodológica substancial. Neste caso, a candidatura terá de ser apresentada tendo em vista a inovação e não a prática/experiência em si.
- Recomenda-se que seja apresentada apenas uma candidatura por vila ou cidade, embora em casos excecionais possam ser aceites até três candidaturas por vila ou cidade, desde que tais pedidos sejam apresentados por membros diferentes do ODP.

### 3. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

**As candidaturas apenas devem ser submetidas se o objetivo principal for um dos seguintes:**

- Alcançar níveis mais elevados de igualdade em termos de participação e incorporar a diversidade como critério de inclusão
- Empoderar a comunidade
- Empoderar cidadãos não-organizados
- Aumentar os direitos dos cidadãos em termos de participação política
- Conectar diferentes ferramentas de participação dentro de um “ecossistema” de democracia participativa
- Melhorar a qualidade da tomada de decisão pública através de mecanismos da democracia participativa
- Melhorar a eficácia e eficiência dos mecanismos de democracia participativa
- Melhorar a avaliação e o acompanhamento dos mecanismos de democracia participativa

### 4. FASES DO PROCESSO

#### Primeira fase- Submissão de Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas preenchendo o formulário próprio e enviando-o por correio eletrónico para [award@oidp.net](mailto:award@oidp.net) juntamente com todos os anexos considerados necessários (fotos, vídeos, publicações, documentos...). O formulário pode ser preenchido em espanhol, inglês, francês ou português. O prazo para apresentação das candidaturas completas é **30 de abril de 2021**.

#### Segunda Fase- Avaliação de requisitos formais

A Secretaria Técnica do ODP avaliará o cumprimento dos requisitos, conforme especificado na secção 3 destes Termos, e rejeitará quaisquer candidaturas que não estejam em conformidade.

#### Terceira Fase- Comentários e Votação

Os membros do ODP que estiverem registados na plataforma digital poderão comentar as candidaturas e fazer perguntas sobre as mesmas. Os membros que submeteram as



candidaturas poderão comentar e responder às perguntas. Cada um dos membros da plataforma poderá votar nas três candidaturas que considerar mais inovadoras.

Todas as candidaturas serão classificadas: as 20 melhores candidaturas passam para a fase seguinte. Caso sejam apresentadas menos de 40 candidaturas, apenas as que estiverem entre as 50% mais votadas passam para a fase seguinte. Havendo duas ou mais candidaturas com o mesmo número de votos, será realizado sorteio para decidir qual delas passará para a fase seguinte.

#### Quarta Fase- Avaliação do Júri

Em junho / julho de 2021, cada membro do Júri avaliará 10 candidaturas e enviará um formulário com o seu relatório sobre cada uma dessas candidaturas. Esses relatórios incluirão a atribuição de pontos para cada um dos critérios de avaliação (ver Secção 5 dos Termos abaixo), acompanhados de uma breve justificação.

A candidatura que receber mais pontos será a vencedora. O Júri também poderá selecionar até cinco Menções Especiais, das quais duas serão entregues às melhores práticas/experiências vinculadas às prioridades temáticas do OIDP para 2021: “Mudanças Climáticas” e “Abordagem de Género”.

#### Fase Final- Publicação dos Resultados e Feedback

O anúncio do Prémio e das Menções Especiais concedidas será feito durante a Conferência Anual do OIDP em agosto / setembro de 2021.

Os comentários do Júri serão encaminhados a cada um dos candidatos selecionados para a quinta etapa, a fim de que possam ser utilizados para o aprimoramento das práticas de democracia participativa.

### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A primeira fase (aberta a todos os membros do OIDP) consistirá na **avaliação do nível de inovação**, ou seja, a avaliação das práticas/experiências que introduzem uma melhoria com base em mecanismos e / ou processos inusitados, tais como: a implicação de setores da população com uma tradicional relutância em participar; a capacidade de gerar uma cultura participativa na cidade ou município; a promoção de ações transversais, o uso de novas tecnologias, etc.

Durante a Fase de Júri, os critérios de avaliação serão baseados em:

- a) **Nível de Inovação** (tal como na 1ª fase)
- b) **Nível de transferibilidade**: ou seja, a capacidade de a experiência permitir o uso repetido dos elementos essenciais que a compõem, num contexto diferente daquele para o qual foi criada e com alta probabilidade de sucesso.

- c) **Nível de viabilidade:** uma experiência pode ser considerada viável se, durante a fase de projeto, se tiver levado em consideração o contexto económico, técnico, organizacional e sociopolítico em que será implementada.
- d) **Nível de planeamento e coordenação** da prática de democracia participativa, juntamente com o tipo de atores envolvidos em cada etapa do processo. O nível de coordenação com processos participativos pré-existentes também será avaliado, juntamente com o contexto no qual a prática está a ser implementada.
- e) **Nível de corresponsabilidade dos diferentes atores envolvidos no processo:** uma Boa Prática deve necessariamente contar com atores políticos, atores técnicos e cidadãos (organizados e não organizados).
- f) **Mecanismos de avaliação** de resultados e **responsabilização** dos atores com competências específicas.
- g) **Precisão, concisão e estilo:** a candidatura responde com clareza às perguntas feitas, evitando repetições. É eficaz na comunicação da experiência.

O número máximo de pontos que podem ser atribuídos para o critério a) é 50, enquanto que para os critérios b) a g) o máximo é 10 pontos cada.

## 6. JÚRI

O júri será composto por 8 especialistas em participação cidadã de todo o mundo. A Secretaria Técnica selecionará os membros do Júri e empenhar-se-á em garantir um equilíbrio em termos regionais e de género. Os nomes dos membros do Júri serão mantidos em sigilo até à divulgação dos resultados.

Os idiomas que podem ser usados são: Inglês, Francês, Português e Espanhol. Para participação em cada *Call*, os membros do OIDP podem enviar apenas um ficheiro, contendo uma única prática/experiência. Caso seja necessário, a Secretaria Técnica do Prémio solicitará todas as informações complementares que julgar necessárias em relação às candidaturas apresentadas.

## 7. PRÉMIO

O Prémio será atribuído durante a celebração da 20ª Conferência do Observatório Internacional de Democracia Participativa em agosto / setembro de 2021.

O Prémio OIDP “Boas Práticas de Participação Cidadã” consistirá na apresentação das Boas Práticas, no âmbito da Conferência, por um representante da instituição premiada, cujos custos de transporte e alojamento serão suportados pela organização.

## 8. ACEITAÇÃO

O vencedor será notificado da decisão do Júri, que é final e indiscutível, em julho de 2021. No entanto, a vila ou cidade que recebeu o Prémio não divulgará o resultado antes da sua atribuição oficial.



As restantes vilas e cidades participantes, juntamente com o público em geral, serão informados dos resultados durante a conferência anual.

Todas as experiências que foram enviadas serão inseridas no banco de dados do OIDP e podem ser reunidas numa publicação conjunta.

A submissão de um projeto para a atribuição do Prémio pressupõe a aceitação dos presentes Termos e das determinações do Júri quanto a quaisquer aspetos que possam não estar previstos nestes Termos.